

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Maurilio Miguel Carneiro, como Gestor de Parceria, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (art. 3º, inciso VIII e art. 55 e seguintes) e Decreto nº 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaity,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **MAURILIO MIGUEL CARNEIRO**, portador da CI-RG nº 3.705.852-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 467.564.509-72, como **GESTOR DE PARCERIA**, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Para sua atuação, o Gestor de Parceria deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/2014, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaity.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Parceria, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 443, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (Art. 3º, inciso XII e Art. 51 e §§) e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaíti,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

- **Presidente:** ANILSON GONÇALVES, portador da CI-RG nº 3.529.606-9 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 465.227.789-04;
- **Secretária:** MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, portadora da CI-RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;
- **Membro:** ANDERSON GRIBELER, portador da CI-RG nº 9.337.887-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 056.898.719-58;
- **Suplente:** SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34.

Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 444, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Maurílio Miguel Carneiro, como Gestor de Parceria, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em atenção às diretrizes da Lei Federal 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal n. 857/2017, de 21.07.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721/2017 (art. 3º, inciso VIII e art. 55 e seguintes) e Decreto nº 1722/2017, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Ibaíti,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, portador da CI-RG nº 3.705.852-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 467.564.509-72, como GESTOR DE PARCERIA, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, Sociedades Cooperativas e/ou Organizações Religiosas, na forma da Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Para sua atuação, o Gestor de Parceria deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/2014, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 857, de 21.7.2017 e Decretos Municipais nºs. 1721, de 1º.9.2017 e 1722, de 1º.9.2017, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Parceria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (11.9.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente